

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.044, de 17 de dezembro de 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **353.000,00** (trezentos e cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.061.0016.2505	33909100	10010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901302	10010000	16.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	10010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.12.0016.2305	31901302	10010000	12.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	31901302	10010000	3.500,00
1.06.0.04.124.0016.2306	31911300	10010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.0016.2307	31901302	10010000	14.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901302	10010000	10.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33909300	10010000	500,00
1.11.0.19.126.0015.2489	33903000	10010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901302	10010000	22.000,00
1.14.0.18.122.0016.2316	31911300	10010000	54.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31911300	10010000	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901302	10010000	17.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.0012.2393	31911300	11110000	60.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31911300	11120000	46.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0016.2321	31901302	10010000	23.000,00
TOTAL			353.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33904000	15400000	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.2489	33904000	10010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	44905200	10010000	20.069,92
1.14.0.15.541.0011.1347	33903000	10010000	29.910,00
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	15400000	124.000,00
1.14.0.18.542.0012.2415	33903000	10010000	9.590,00
1.14.0.20.126.0016.2339	33901400	10010000	10.430,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	11120000	46.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31919200	11110000	60.000,00
TOTAL			353.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal